



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete do Vereador Jorge Eduardo Mascote

PROJETO DE LEI Nº0014/2014

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

Art. 1º Fica denominada **RUA DR. PAULO CAVALCANTE**, o logradouro público localizado ao lado da Praça Marechal Rondon (CEP 23.906-550), ligando as ruas Teófilo Assade e Maria José Lucas Peixoto, tendo como ponto de referência o restaurante “Sambura”, no bairro Parque das Palmeiras, Angra dos Reis –RJ.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Paulo Cesar Silva Cavalcante, brasileiro, advogado, nasceu em 06/08/1947 na cidade de Manaus – AM. Veio para Angra dos Reis-RJ no ano de 1982, época em que desempenhava a profissão de corretor de imóveis, sendo um dos primeiros a vender um terreno e posteriormente uma grande quantidade de casas onde hoje conhecemos como bairro Marinhas.

Em meados dos anos 80, tornou-se diretor de um dos maiores meios de comunicação da região, conhecido como Jornal Tribuna de Angra. Em 1995, retomou suas atividades como advogado, e em razão das mesmas, foi convidado a fazer parte do corpo jurídico da Câmara Municipal dos Vereadores de Angra dos Reis-RJ, onde também recebeu o Título de Cidadão Angrense.

Paulo César Silva Cavalcante é muito admirado na comunidade onde localiza-se o logradouro público mencionado neste projeto de lei, por ter um comportamento ético irrepreensível, e devido a essa admiração de todos que estavam ao seu redor, nada mais justo que homenageá-lo designando o seu nome no logradouro público do local onde residiu com sua família até o ano de 2012, quando veio a falecer.

Angra dos Reis, em 13 de Fevereiro de 2014

**Jorge Eduardo Mascote
Vereador**

14/02/2014 – 10:55h